

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P095668/2023

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 24/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 316/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P097060/2022, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste contrato será de R\$ 7.087,50 (sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos GRUPOS/ITENS contratados:

IPM PREVIFOR
CNPJ: 07.354.939/0001-01

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 41.600.131/0001-97

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FPS 50, LOÇÃO CREMOSA, SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 200ML	08	R\$ 24,00	R\$ 192,00
03	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800ML.	75	R\$ 7,29	R\$ 546,75
05	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, CONTENDO ÁLCOOL E SORBITOL. GALÃO COM 5 LITROS.	165	R\$ 17,00	R\$ 2.805,00
VALOR				R\$ 3.543,75

IPM SAÚDE

CNPJ: 07.965.184/0001-73

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 41.600.131/0001-97

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR UVA/UVB, FPS 50, LOÇÃO CREMOSA, SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 200ML	08	R\$ 24,00	R\$ 192,00
03	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, REFIL DE 800ML.	75	R\$ 7,29	R\$ 546,75
05	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, CONTENDO ÁLCOOL E SORBITOL. GALÃO COM 5 LITROS.	165	R\$ 17,00	R\$ 2.805,00
VALOR				R\$ 3.543,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º e §2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018,

ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 24/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de julho de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, REPRESENTADO POR FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número J9Y2SRHH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2460458 e código J9Y2SRHH

ASSINADO POR: